

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE PARA
O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES QUE
DESEMPENHARÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES
MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE TENENTE ANANIAS/RN

Portaria nº 004/2025 - GP.

Constitui e nomeia a Comissão Central Permanente para o Processo de Escolha dos Gestores Escolares que desempenharão a Função de Diretor das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 166, de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Central Permanente para a organização do processo de investidura na função do cargo de Gestor Escolar das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias/RN, que se dará pelo processo de critérios técnicos de mérito, desempenho e escolha dos Gestores Escolares por meio de consulta pública à comunidade escolar, para mandato de 03 (três) anos, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único. A Comissão Central Permanente de que trata o caput, existirá por três anos, a contar da data da sua instalação, podendo ser reconduzida por igual período, ou revogada por novo ato.

Art. 2º- Para compor a Comissão Permanente para Escolha dos Gestores Escolares Municipais, conforme disposto no Art. 51 do Decreto Municipal nº 166/2025, ficam designados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

a) Laura Zelândia da Costa Coutinho Aquino - Matrícula nº 540 - TITULAR;

• *Dalila Savana Pereira da Silva-Matrícula nº 572 - SUPLENTE*

b) Antônio Marcos Rocha Germano - Matrícula nº 498 - TITULAR;

• *Abraão Pires de Andrade-Matrícula nº 560 - SUPLENTE;*

c) Kátia Cândida Silva de Andrade- Matrícula nº 225 - TITULAR;

• *Francisca Risoleda de Lima Monte -Matrícula nº 118 - SUPLENTE.*

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) José Júnior Pereira dos Santos - TITULAR;

• *Maria Francineide Pires da Silva - SUPLENTE;*

b) Francisca Tarciana da Silva - TITULAR;

• *Eduarda Dryelle Alves de Oliveira - SUPLENTE*

III - Representantes dos Diretores:

a) Henrique Jorge Melo Diniz-Matrícula nº 6881 - TITULAR;

• *Maria do Socorro Silva Barro- Matrícula nº 240- SUPLENTE.*

IV - Representantes dos Professores:

a) Rodrigo Gomes da Silva - Matrícula nº 524 -TITULAR

• *Francisca Ana da Silva - Matrícula nº 174 - SUPLENTE;*

Parágrafo único: A Comissão Central exercerá as seguintes competências:

- I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, até a segunda reunião;
- II - coordenar o processo de escolha;
- III - divulgar o calendário e os procedimentos do processo eleitoral para todas as Comissões Locais;
- IV - convocar a Comissão Eleitoral para a instalação dos seus trabalhos;
- V - sistematizar as inscrições encaminhadas pela Comissão eleitoral;
- VI - prestar orientações e esclarecimentos aos membros da Comissão Eleitoral para desenvolvimento do processo seletivo, inclusive as que ocorram durante a votação e apuração;
- VII - expedir instruções normativas acerca da pertinência e limites da propaganda referente ao processo nas unidades escolares;
- VIII - encaminhar e distribuir o material necessário à votação para a Comissão Eleitoral;
- IX - fiscalizar o processo realizado pela Comissão Eleitoral;
- X - encaminhar à Comissão Eleitoral o resultado da eleição;
- XI - analisar e julgar os recursos referentes ao processo;
- XII - declarar nulo o processo de escolha em que forem constatadas irregularidades decorrentes de:
 - a) descumprimento de prazo estabelecido oficialmente;
 - b) rasuras em atas e documentos que fazem parte do processo;
 - c) resultados fraudulentos;
 - d) violação de urnas;
 - e) falta de assinatura dos componentes da mesa de votação, em cédulas, que possa comprometer o processo eleitoral.
- XIII - resolver casos omissos;
- XIV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação do escolhido para as providências cabíveis;
- XV - declarar a validade do processo eleitoral no âmbito da Comissão Eleitoral.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias/
RN, aos 07 de julho de 2025.

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME

Portaria 010/2025 GP

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:160D7B42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2025. Edição 3575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>